

PROTÓCOLO Nº 105
Data 22/05/13 15:05H
Serviço de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminha-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 24.06.13
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº , DE DE

Declara de utilidade pública o SINCOVAN -
Sindicato do Comércio Varejista de Anápolis.

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 58 da LOMA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública o SINCOVAN - Sindicato do Comércio Varejista de Anápolis, CNPJ 02.526.523/0001-00, com sede na Rua Engenheiro Portela nº222, sala 101 - Centro.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A entidade mencionada, faz jus a condição de utilidade pública tendo em vista tratar-se de entidade dedicada ao estudo, defesa, coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica do comércio varejista de Anápolis, prestando tais serviços desde julho de 1977.

Sala das Sessões, em 14 de Maio de 2013


Vereador Eli Rosa